

LEI Nº195

de 6de março de 1953

**CANCELA UMA DIVIDA E CONCEDE ISENÇÃO
DO IMPOSTO TERRITORIAL.**

**ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves
FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sancio a Lei seguinte:**

**Art. 1º - Fica cancelada a divida do clube
Alimça desta cidade, correspondente a importancia de
CR\$4.848,80 (quatro mil oitocentos e quarenta e oito
gruzeiros e oitenta centavos) e proveniente do-
Imposto Territorial durante o segundo semestre de
1952.**

**Art. 2º- Fica o mesmo Clube isento do-
Imposto Territorial relativo ao terreno que adquiriu
em continuação ao que já fazia parte integrante
de seu respectivo prédio e destinada a construção
de um parque esportivo.**

**Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrario.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 6DE MARÇO DE 1953

**(Ass.) Arthur Ziegler
Prefeito**